



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.004.001 - SEMED**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº046/2021.004.001 – SEMED**, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICIPIO DE MARITUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PA**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **FORTE ALIMENTOS EIRELI EPP**, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Nova Marituba, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FORTE ALIMENTOS EIRELI- EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.057.424/0001-49, sediada na Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 351, bairro: Castanheira, Belém/PA, CEP: 66645-455, telefone (91) 3230-0414, E-mail: [forteeireliepp@gmail.com](mailto:forteeireliepp@gmail.com), neste ato representada por sua Representante Legal, Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 3889913 PC/PA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 653.356.602-44, residente e domiciliada na Av. Zacarias de Assunção, Residencial Flor de Ananin, Apto 203, bloco 17, bairro: Distrito Industrial, Ananindeua/PA, CEP:67030-180 doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2021 – SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Este termo tem por objeto a contratação de objeto da licitação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | GENÊRO               | DESCRIÇÃO                                                                                     | EMB.                                                 | UN D. | QTN D.  | MARCA /<br>MODEL<br>O | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
|------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|---------|-----------------------|-------------|----------------|
| 3    | ARROZ TIPO 1 POLIDO. | Longo fino, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, | Embalagem Primária: Plástica, atóxica, transparente, | KG    | 110.000 | CARLITO               | R\$ 4,24    | R\$ 466.400,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|   |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                       |    |        |         |           |                |
|---|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|-----------|----------------|
|   |                                    | matérias terrosas e outros. Subgrupo: tipo I polido; classe: longo fino. Produto 100% natural. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.                                                                                                                           | resistente de até 1kg. Embalagem Secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 10kg. |    |        |         |           |                |
| 6 | <b>BISCOITO DOCE ISENTO GLÚTEN</b> | Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. ZERO GORDURA TRANS. Validade: produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. | Embalagem Primária: embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 30g. Embalagem Secundária: Caixas de papelão resistente ao empilhamento.                                  | KG | 413    | VITALIN | R\$ 46,13 | R\$ 19.051,69  |
| 9 | <b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b>    | Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, emulsificante, lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e                                                                                                                                                 | Embalagem Primária: Plástica atóxica com 400g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão de 4kg.                                                                                         | KG | 15.584 | KIKOS   | R\$ 8,99  | R\$ 140.100,16 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                      |    |     |            |           |               |
|----|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|-----------|---------------|
|    |                             | aromatizantes. Contém glúten. 0%<br><b>GORDURA TRANS.</b> O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Validade: produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. |                                                                                                                      |    |     |            |           |               |
| 10 | <b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> | Tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Embalagem deve estar íntegra, sem estofamento, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Embalagem Primária: Empacotado a vácuo, pacote contendo 250g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente de 5 | KG | 596 | ODEBREC HT | R\$ 21,50 | R\$ 12.814,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                           |    |        |              |           |                |
|----|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|-----------|----------------|
|    |                                                         | vácuo preservado. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | kg com 20 unidades.                                                                                                                                                                       |    |        |              |           |                |
| 12 | <b>CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRO</b>              | Curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo. Não será aceito <b>JERKED BEEF</b> . Odor: Característico; Sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração, com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM). Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Anvisa. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. | Embalagem Primária: embalagem a vácuo de 5 kg, Embalagem Secundária: caixa de papelão resistente de 30 kg contendo 6 pacotes de 5kg.                                                      | KG | 5.959  | JAÓ          | R\$ 39,35 | R\$ 234.486,65 |
| 14 | <b>CARNE BOVINA IN NATURA CONGELADA – ACÉM EM CUBOS</b> | Carne bovina acém dianteiro em cubos de 3x3cm, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Na embalagem deverá constar informações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Embalagem Primária: Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo de até 2Kg, mantido sob congelamento a – 18°C. | KG | 26.584 | QUALITY BEEF | R\$ 32,83 | R\$ 872.752,72 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                               |    |         |        |           |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------|-----------|------------------|
|    |                                                                              | do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega., registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).                                                                                                                                    | Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente com até 20 kg.                                                                              |    |         |        |           |                  |
| 16 | <b>CARNE DE FRANGO IN NATURA CONGELADA – TIPO COXA E SOBRECOXA COM DORSO</b> | Coxa e sobrecoxa com dorso de frango congelada, não temperada, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes, bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação até 30 dias anteriores à data de entrega e data de validade. | Embalagem Primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 3kg. Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente com até 15kg. | KG | 100.834 | FRIATO | R\$ 11,10 | R\$ 1.119.257,40 |
| 20 | <b>CREME VEGETAL</b>                                                         | Cremoso com sal, com 65% de lipídeos, com gordura interesterificada. Apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço e de bolores. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.                                                                                                                                                                                                 | Embalagem Primária: Potes de plástico de 250g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente de 6 kg com 24 unidades.                     | KG | 596     | DELINE | R\$ 14,98 | R\$ 8.928,08     |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                         |    |        |          |          |                |
|----|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|----------|----------------|
| 22 | <b>EXTRATO DE TOMATE</b>         | Ingredientes: tomate, sem adição de especiarias, sal, açúcar e conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar cor, sabor, odor característico. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS). Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.                        | Embalagem Primária: Sachê de 340g. Embalagem Secundária: Caixa de papelão com 32 unidades.                                                              | KG | 3.667  | FUGINI   | R\$ 6,53 | R\$ 23.945,51  |
| 23 | <b>FARINHA DE MILHO – FLOCÃO</b> | Farinha flocada pré-cozida. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.                                                                                                              | Embalagem Primária: Embalagem plástica de 1 kg, atóxica, termossoldada. Embalagem Secundária: Caixas de papelão resistentes ao empilhamento.            | KG | 2.750  | KIFLOCÃO | R\$ 3,91 | R\$ 10.752,50  |
| 25 | <b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b>        | Feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. | Embalagem Primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem Secundária: Fardos transparente, termossoldado, resistente de 30kg. | KG | 59.584 | CARLITO  | R\$ 5,91 | R\$ 352.141,44 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                         |    |        |         |              |                   |
|----|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------|--------------|-------------------|
| 26 | <b>FEIJÃO<br/>CAUPI</b>       | Tipo I, Grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.                                    | Embalagem Primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem Secundária: Fardos transparente, termossoldado, resistente de 10kg. | KG | 3.667  | CARLITO | R\$<br>6,32  | R\$<br>23.175,44  |
| 28 | <b>FERMENTO<br/>EM PÓ</b>     | Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocíclico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes | Embalagem Primária: Pote contendo 100 g do produto. Embalagem Secundária: Caixas de papelão resistentes ao empilhamento.                                | KG | 37     | MARIZA  | R\$<br>31,86 | R\$<br>1.178,82   |
| 33 | <b>MACARRÃO<br/>ARGOLINHA</b> | Macarrão argolinha com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade                                      | Embalagem Primária: Plástica, atóxica com 500g. Embalagem Secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, pesando até 5kg.                  | KG | 22.000 | DALLAS  | R\$<br>6,40  | R\$<br>140.800,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                              |    |        |                |          |                |
|----|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|----------|----------------|
|    |                                                   | mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                              |    |        |                |          |                |
| 35 | <b>MACARRÃO<br/>SÊMOLA<br/>TIPO<br/>ESPAGUETE</b> | Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de urucum. Contém glúten. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | Embalagem Primária: Plástica, atóxica com 500g. Embalagem Secundária: Fardos transparentes termossoldado, resistente, pesando até 5kg.       | KG | 23.834 | STA FELICIDADE | R\$ 6,03 | R\$ 143.719,02 |
| 37 | <b>MILHO<br/>BRANCO</b>                           | Tipo 1, Classe Branca, Categoria misturada. Isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.                                | Embalagem Primária: plástica, transparente, atóxica, resistente, de até 500g. Embalagem Secundária: Fardo plástico transparente de até 10 kg | KG | 2.750  | CHERTA         | R\$ 7,48 | R\$ 20.570,00  |
| 38 | <b>MILHO<br/>PARA<br/>PIPOCA</b>                  | Tipo 1, Classe amarelo, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da legislação Sanitária em vigor no país ANVISA/MS. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias                                                                                  | Embalagem Primária: Plástica, transparente, atóxica, resistente, de até 500g. Embalagem Secundária: Fardo plástico e transparente.           | KG | 2.750  | PIPOKIKOS      | R\$ 7,44 | R\$ 20.460,00  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                      |    |        |           |           |               |
|----|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|-----------|---------------|
|    |                          | anteriores à data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                      |    |        |           |           |               |
| 39 | MILHO VERDE              | Milho verde cozido em água. Sem adição de sal, condimentos e conservantes. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no país (ANVISA/MS).                                                                                                                                                                    | Embalagem Primária: Sachê de 200g. Embalagem Secundária: caixa com 32 sachês.                                                                        | KG | 5.959  | ODERICH   | R\$ 14,67 | R\$ 87.418,53 |
| 47 | VINAGRE DE ÁLCOOL        | Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.                                                                         | Embalagem Primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Embalagem Secundária: Plástico resistente atóxico, de 9 litros com 12 unidades. | L  | 11.917 | VIRROSA S | R\$ 3,19  | R\$ 38.015,23 |
| 54 | CHUCHU IN NATURA         | Aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. | Caixas ou sacas de aproximadamente 20kg.                                                                                                             | KG | 3.667  | C.B.J     | R\$ 2,60  | R\$ 9.534,20  |
| 56 | REPOLHO BRANCO IN NATURA | Aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, folhas firmes, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.                                                                                                                                                                       | Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 20 kg.                                                                                   | KG | 23.834 | C.B.J     | R\$ 3,90  | R\$ 92.952,60 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|                                                                                                                                                     | Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 3.838.453,99 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)</b> |                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.838.453,99 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PROJETO ATIVIDADE:</b>    | 12.306.004 2.127 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO.<br>12.306.004 2.169 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE.<br>12.306.004 2.166 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL. |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      | 12.306.004 2.165 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR.<br>12.306.004 2.168 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ED. ESPECIAL.<br>12.306.004 2.167 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA. |
| FONTE DE RECURSO:    | 15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE<br>15710000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO – ESTADO/EDUCAÇÃO<br>17000000 – OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO                                                                                                                              |
| PROJETO ATIVIDADE:   | 12.122.0004 2.124 – MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.<br>12.361.0004 2.132 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.                                                                                                                                            |
| FONTE DE RECURSO:    | FONTE 15001001 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO<br>FONTE 15500000 – TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                   |
| NATUREZA DA DESPESA: | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                        |
| SUB – ELEMENTO:      | 3.3.90.30.07 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      |

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO**

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 05 de janeiro de 2022

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ N.º 27.329.624/0001-03

**ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**

CPF N.º 818.062.052-20

**ORDENADOR(A) DE DESPESA**

---

**FORTE ALIMENTOS EIRELI - EPP**

CNPJ N.º 27.057.424/0001-49

**JOÃO BATISTA DA SILVA ARAÚJO**

CPF N.º 653.356.602-44